


## **ATA 020/2021**

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, às 11 (onze) horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, pela AGERST: o Conselheiro - Presidente Auro Jorge Schilling, a Conselheira Vice - Presidente Miriam Lau, os Conselheiros Ernani Baier, José Luiz Juruena e Astor José Gruner, o Fiscal Claudiomiro Flores, a Procuradora Márcia Maria Pacheco da Silva; o Conselheiro Suplente Geraldo Gottert, o Diretor – Geral Elias Paulo Mueller e a Secretária – Geral Patrícia Campos: pela PGM: o Procurador – Geral Ricardo Scherer, os Procuradores Jefferson Zanette e Vinicius Bernardon; pelo Consórcio TCS: Lucas Lopes; e, o Secretário Municipal de Transportes Everton Oltramari. A Reunião teve como Pauta única o Subsídio a ser concedido pela Prefeitura ao Consórcio TCS. O Procurador Jurídico Jefferson Zanette iniciou a leitura da minuta do Projeto de Lei referente ao Termo de Acordo a ser firmado pelas partes do contrato do transporte coletivo urbano, a qual será enviado ao Legislativo, para formalizar a concessão de subsídio pela Prefeitura ao Consórcio TCS. O Procurador no mesmo ato da leitura da minuta foi reformulando a redação dos artigos, de acordo com a solicitação da AGERST, quanto a questão de que a Agência validaria as informações contábeis prestadas pelo Consórcio, tendo em vista que a Agência não possui equipe técnica, sendo proposto pelo Procurador Jefferson que a Secretaria de Transportes valide as informações do Consórcio. O Conselheiro Ernani considerou que a própria empresa TCS poderia validar através de Contador devidamente habilitado. O conselheiro Juruena fez suas considerações a respeito de quais informações mensais o Consórcio deve repassar à Agência. O Secretário Everton referiu a respeito da necessidade das informações serem diárias, explicando que trata-se de exigência dos órgãos de controle. Foram reformulados os artigos terceiro e quinto da Minuta, a pedido da AGERST. O Procurador Jefferson seguiu na leitura da minuta até sua integralidade, com a nova redação dos artigos. Foi discutido a respeito dos prazos para entrega dos documentos do Consórcio, para validação dos mesmos pela Secretaria de Transportes e posterior encaminhamento para realização dos cálculos por parte da AGERST, bem como data para pagamento do subsídio. A AGERST fará o cálculo do déficit mensal. Prosseguindo o Procurador Jefferson fez referência a contrapartida do Consórcio também explícita no Termo de Acordo que será firmado pelas partes. A redação final será encaminhada à AGERST para homologação. O conselheiro Ernani referiu-se a questão pendente do passado e também ao estudo solicitado ao Poder Concedente para estabelecer o novo sistema de transporte coletivo. O procurador Jefferson referiu-se acerca das tratativas que vem sendo realizadas entre o Poder Concedente e o Consórcio, de forma fragmentada quanto aos assuntos pendentes do passado e do estudo solicitado, separados da questão do subsídio. No ensejo o Secretário Everton informou que o estudo está em andamento e a questão pendente do passado será verificada posteriormente. O conselheiro Ernani, na qualidade de Tesoureiro da AGERST, referiu-se a outro ponto que é a pendência

do repasse da taxa regulatória, frisando que a Agência não pode abrir mão de Receitas. O procurador Jefferson ponderou que o Consórcio deve se comprometer com a Agência em regularizar a dívida. Lucas do Consórcio informou que vai apresentar uma proposta formal à Agência. O conselheiro Astor fez suas considerações no sentido de que a PGM deverá observar quanto a questão da liberação de recursos públicos, a título de subsídios, à empresa que está inadimplente à autarquia, que é AGERST. O procurador Vinicius fez suas considerações a respeito do ponto de vista jurídico referindo que são dois pontos distintos, o subsídio e a pendência com a AGERST, que está sendo cobrada judicialmente. Após breve debate, ficou definido que será aguardada manifestação formal do Consórcio quanto a proposta para regularizar a pendência dos repasses da taxa regulatória à AGERST. O Projeto de Lei que regulamenta o acordo deverá ser enviado ao Legislativo até as 17horas de hoje. O conselheiro Juruena solicitou parecer jurídico quanto a eventual responsabilização do Presidente da AGERST, se homologado o acordo, referente aos valores devidos pelo Consórcio. Na mesma linha o conselheiro Astor também solicitou segurança jurídica a respeito da taxa de regulação pendente e a validação do acordo do subsídio. O Procurador Vinicius referiu que a Agência não poderá obstar o acordo por falta de pagamento da taxa regulatória, existindo a segurança jurídica pelo próprio ajuizamento da ação de cobrança que está tramitando. A procuradora Márcia manifestou-se no mesmo sentido do Procurador Vinicius quanto a garantia de que não haverá responsabilização do Presidente da AGERST, devido ao fato de que a cobrança da dívida está em cobrança judicial. Após debates, o Presidente Auro colocou em votação a minuta do Termo de Acordo proposta pelo Poder Concedente com a concordância do Consórcio TCS, tendo o Conselho – Diretor da AGERST aprovado por unanimidade. O conselheiro Ernani acrescentou que, se possível for, incluir a questão da regularização da taxa regulatória, seria melhor, mas se não for possível, mantêm seu voto de aprovação para seguir ao Legislativo. O conselheiro Juruena solicitou a inclusão de itens na parte das informações mensais que deverão ser prestadas pelo Consórcio, quando a quilometragem produtiva e improdutiva, ao combustível e aos benefícios programados de emprego e renda. Os Conselheiros aprovaram a Minuta. O procurador Jefferson concluiu fazendo a leitura do Acordo a ser firmado entre as partes, o qual faz parte da Minuta do Projeto de Lei que será encaminhado ao Legislativo. O conselheiro Juruena solicitou a alteração de dois itens do acordo, referente a padronização das informações a serem prestadas para elaboração dos cálculos, o que foi procedido pelo Procurador Jefferson. O referido Acordo também foi aprovado por unanimidade pelo Conselho – Diretor da AGERST. Registra-se que a Reunião foi gravada em áudio, o qual será encaminhado aos participantes, em anexo a presente Ata. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Auro Jorge Schilling, com gravação em áudio da íntegra da Reunião.

  
Auro Jorge Schilling  
Conselheiro - Presidente

  
Patrícia Campos  
Secretária-Geral